

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 67/2001

Sobre o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 57/2001-E.

Relator: Ver. Paulo Unfer

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei 57/2001-E, pelo qual seu autor pretende dispor sobre o Programa Municipal de Transporte Escolar – PMTE.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade do Substitutivo nº 01.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e da Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01.

É o Parecer.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Agudo, 27 de dezembro de 2001.

Ver. Paulo Unfer  
Presidente

Ver. Carlito Schiefelbein

Ver. Ari Anunciação